

(Em euros)

Código das contas	Ativo	Notas/ Quadros anexos	2012		2011	
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
51-3311(1)-3417-3418+ +50(1)(2)+5207+5208+ +5211(1)+528+538+ +5318(1)+54(1)(3)	Outros Passivos		58 626,89		58 626,89	85 363,01
	<i>Total de passivo</i>		<u>88 080,99</u>		<u>88 080,99</u>	<u>89 007,94</u>
Capital						
55	Capital		500 000,00		500 000,00	500 000,00
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados		129 207,97		129 207,97	117 555,31
64	Resultado do exercício		73 294,16		73 294,16	33 264,99
	<i>Total de capital</i>		<u>702 502,13</u>		<u>702 502,13</u>	<u>650 820,30</u>
	<i>Total de Passivo + Capital</i>		<u>790 583,12</u>		<u>790 583,12</u>	<u>739 828,24</u>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no ativo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no ativo e os saldos credores no passivo

Rubricas extrapatrimoniais

Valores administrados pela Instituição:

104.394.643,77 Eur.

30 de setembro de 2012. — O Conselho de Administração: *Manuel José Paredes Vieira Pereira — Pedro Almeida Cruz — David Manuel de Carvalho Pereira Cardoso*. — O Técnico de Contas, *João José Martins Tomé*.

306473442

**PARTE J1****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública****Aviso (extrato) n.º 14519/2012**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CREsAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 28_CRE-SAP_33_10/12 de recrutamento e seleção para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CREsAP www.cresap.pt.

18-10-2012. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

206477688

Aviso (extrato) n.º 14520/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CREsAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 25_CRE-SAP_31_10/12 de recrutamento e seleção para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa

de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CREsAP www.cresap.pt.

18-10-2012. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

206477477

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 14521/2012**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 5 de junho de 2012 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Política Comercial da Direção de Serviços da Política Comercial Comum (PCC), nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Área de atuação do lugar a prover: as previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do Artigo 16.º do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março de 2012, pelo que os requisitos específicos para o provimento e respetivo perfil pretendido, obrigatoriamente, são os seguintes:

a) Ser detentor de licenciatura adequada;

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;